



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão nº 2018.02.01.1

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2018.02.01.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (recarga), faz se importante na manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE e suas Unidades Gestoras.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

01 – GLP 13 Kg

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, botijão com capacidade líquida de 13 kg. Fabricado conforme norma da ABNT NBR 8460	Und	921	74,00	68.154,00
					Valor total do lote: R\$ 68.154,00

02 - GLP 45 Kg

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, botijão com capacidade líquida de 45 kg. Fabricado conforme norma da ABNT NBR 8460	Und	15	330,00	4.950,00
					Valor total do lote: R\$ 4.950,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 73.104,00 (setenta e três mil cento e quatro reais) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Jardim/CE.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias/Fundos Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.365.0025.2.051.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.361.0025.2.044.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.061.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0001.2.056.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.060.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0001.2.066.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.078.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.076.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.080.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.30.00
10	01	13.122.0005.2.088.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

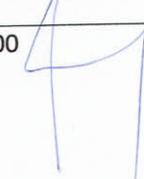
8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de



Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

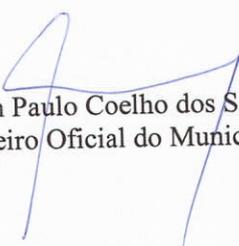
9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

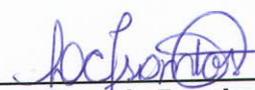
9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

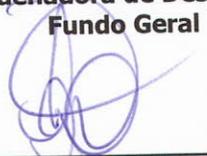
9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Jardim/CE, 01 de fevereiro de 2018.

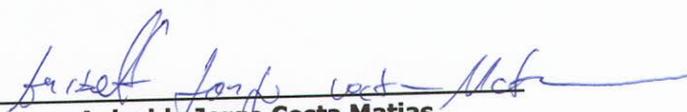

Woston Paulo Coelho dos Santos
Pregoeiro Oficial do Município

DE ACORDO.


Lenyze Conrado Ferreira dos Santos
Ordenadora de Despesas
Fundo Geral

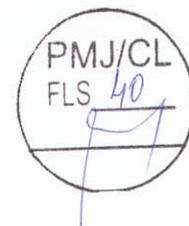

Érica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência
Social


Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria/Fundo Municipal de Educação


Anizelda Jorge Costa Matias
Ordenadora de Despesas
Secretaria/Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2018.02.01.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2018.02.01.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2018.02.01.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.02.01.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 kg

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL, botijão com capacidade líquida de 13kg. Fabricado conforme norma da ABNT NBR 8460	UND	921			
Total:						

Lote : Lote 02 - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 45 kg

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL, botijão com capacidade líquida de 45kg. Fabricado conforme norma da ABNT NBR 8460	UND	15			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente